

**EDITAIS****EDITAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 19.875.046/0001-82**AVISO DE RESULTADO DE DESCLASSIFICADOS E CLASSIFICADOS  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**

A Comissão de Análise de Requerimento, conforme designada pelo Decreto nº 8367, datado de 25 de agosto de 2023, responsável pela avaliação técnica das propostas nos Edital de Chamamento Público nº 001/2024 da Lei Paulo Gustavo, torna público o **RESULTADO DESCLASSIFICATÓRIO DOS PROPONENTES INICIALMENTE APROVADOS.**

Esta decisão decorre da não conformidade com as diretrizes estabelecidas no referido Edital da Lei Paulo Gustavo. Em virtude disso, os proponentes que não cumpriram tais requisitos perdem sua classificação, sendo substituídos pelos suplentes agora classificados.

| MULTILINGUAGENS CULTURAIS, FEIRAS CULTURAIS OU EVENTOS CULTURAIS.        |                                      |           |                 |                                    |
|--|--------------------------------------|-----------|-----------------|------------------------------------|
| NOME PROJETO   | PROPONENTE                           | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO        | MOTIVO                             |
| Projeto Empreender Cultural: Oficina de Elaboração e Gestão de Projetos. | CRIATIVO PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA | 101       | Desclassificado | Item 9.1 e 13.1 do Edital 001/2024 |

Conforme edital na desclassificação dos projetos aprovados seus suplentes assumem a classificação. Segue abaixo o classificado.

| MULTILINGUAGENS CULTURAIS, FEIRAS CULTURAIS OU EVENTOS CULTURAIS. |                               |           |                     |
|---|-------------------------------|-----------|---------------------|
| NOME PROJETO  | PROPONENTE                    | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO            |
| Kawake Anansi: contos do Folclore Africano                        | André Gustavo de Assis Vieira | 100,75    | <b>Classificado</b> |

Coronel Fabriciano, 02 de julho de 2024

Comissão de Análises de requerimento Lei Paulo Gustavo Decreto Nº 8367 de 25 de agosto de 2023

**EDITAIS**
**EDITAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2024 – CONVITE PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL Nº 03/2023**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo cargo. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

**Data para apresentação: 03/07/2024 – 05/07/2024**

**Horário: 12:30 – 14:30**

**Documentos Necessários:** Diploma ou Histórico com Declaração de Conclusão do Curso, CPF, Carteira de Identidade e Compovante de Endereço (ORIGINAL).

| CANDIDATO                         | CARGO  | COLOCAÇÃO |
|-----------------------------------|--|-----------|
| MIRELLA CACAU MELO ARANTES        | PEDAGOGO   | 19º       |
| JANAINA GOMES VIEIRA              | PEDAGOGO   | 20º       |
| ELAINE FERNANDES XAVIER SANTOS    | EDUCADOR INFANTIL B                                  | 37º       |
| RAIANNY CAROLINY CUNHA SILVA      | EDUCADOR INFANTIL B                                  | 38º       |
| ELIENE ALVES DE OLIVEIRA          | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 29º       |
| BHARBARA MAYKA DOS SANTOS LOPES   | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 30º       |
| MARIA GERALDA VILELA BARROS       | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 31º       |
| LORENA ELIARA MENEZES             | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 32º       |
| RENATA SILVIA FERREIRA            | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 33º       |
| JAQUELINE RUELLA CARVALHO         | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 34º       |
| MARLENE FERREIRA GREGORIO         | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 35º       |
| GILMARA BARROS ASSIS              | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 36º       |
| DAYANE SOARES MARTINS             | EDUCADOR INFANTIL A                                  | 37º       |
| CELIA MARIA SOUZA LEMOS           | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 89º       |
| MARLI CARMO DE OLIVEIRA GOMES     | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 90º       |
| ROSENILDA PEREIRA DA SILVA        | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 91º       |
| NELMA SOUZA REIS AZEREDO          | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 92º       |
| PAULIANE J DE OLIVEIRA            | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 93º       |
| MARIA APARECIDA VIANA DE PINHO    | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 94º       |
| MARILZA DA SILVA VALÊNCIO         | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 95º       |
| TAMIRES DE CASTRO COSTA           | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 96º       |
| KARLA GABRIELA BARBOSA COUTO      | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 97º       |
| MARIA APARECIDA DA SILVA          | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 98º       |
| MARIA MIRTES DA SILVA             | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 99º       |
| VIVIANE SOUZA GAMA DE ANDRADE     | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 100º      |
| POLLYANNA ANTONINO QUINTÃO BASTOS | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 101º      |
| IRLENE MARIA SILVA RODRIGUES      | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 102º      |
| DANIELA MARTINS SILVA             | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 103º      |
| JOEL ZANATA LIMA DE SOUZA         | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 104º      |

**EDITAIS****EDITAL**

|                              |  |      |
|------------------------------|--|------|
| HULLY KAMILE GOMES MIRANDA   | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 105º |
| JANAÍNA LIMA SOARES          | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 106º |
| RAQUEL PINHEIRO MUNIZ GOMES  | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 107º |
| DEIVIANE LIMA ALMEI DE PAULA | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB A - ANOS INICIAIS | 108º |

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 02 de julho 2024.

**EDITAIS****EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2024**

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, convoca os candidatos descritos abaixo, **APROVADOS** no **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO/MG EDITAL Nº 001/2020**, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo cargo. O não comparecimento do interessado implicará desistência da convocação.

**Data para apresentação: 03/07/2024 – 05/07/2024**

**Horário: 12:30 – 14:30**

**Documentos Necessários:** Diploma ou Histórico com Declaração de Conclusão do Curso, CPF, Carteira de Identidade e Comprovante de Endereço (ORIGINAL).

| CANDIDATO                       | CARGO   | COLOCAÇÃO |
|---------------------------------|---|-----------|
| ELAINE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA<br>(PEB EDUCAÇÃO FÍSICA) | 03º       |

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 02 de julho de 2024.

**LEI****LEI**Prefeitura Municipal de  
**Coronel Fabriciano**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**LEI 4.565, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

***“Autoriza a concessão de subvenção social a Guarda Mirim Boínas Verde Escola de Aprendiz de Coronel Fabriciano/MG e a Co-Catedral de São Sebastião de Coronel Fabriciano/MG e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano/MG, APROVA e eu Prefeito **SANCIONO** a presente Lei:

**Art. 1º** Autoriza a concessão de subvenção social a Guarda Mirim Boínas Verde Escola de Aprendiz de Coronel Fabriciano/MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.594.945/0001-77, no valor Indicado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e a Co-Catedral de São Sebastião de Coronel Fabriciano/MG, portadora do CNPJ nº 20.963.351/0003-77, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme transferência especial recebida de emenda parlamentar vinculada por Deputado Estadual.

**Parágrafo único** – a verba deve ser utilizada em conformidade com a Resolução SEGOV Nº 14, de 3 de abril de 2024.

**Art. 2º** Fica acrescido o valor da presente subvenção na Lei Orçamentária Anual vigente e aprovada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de junho de 2024.

MARCOS  
VINICIUS DA  
SILVA  
BIZARRO:687  
26244004

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
VINICIUS DA SILVA  
BIZARRO:68726244  
004  
Dados: 2024.07.02  
15:51:25 -03'00'

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG  
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



**LEI**

**LEI**



Prefeitura Municipal de  
**Coronel Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

**LEI 4566, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, Lei nº 4.533 de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por meio dos seus representantes legais APROVA, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei n.º 4.533 de 15 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 a ação **1360 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE CÔ\_CATEDRAL SÃO SEBASTIÃO (INDICAÇÃO 144520)** e a ação **1361 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE GUARDA MIRIM (INDICAÇÃO 144521)**, respectivamente no valor de R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos programas de trabalho a seguir:

**01.09.06.13.391.0010.1360 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE CÔ\_CATEDRAL SÃO SEBASTIÃO (INDICAÇÃO 144520)**

|              |                                   |                                    |                   |
|--------------|-----------------------------------|------------------------------------|-------------------|
|              | Subvenções Sociais                |                                    |                   |
| 4.4.50.43.00 | Fonte de Recursos                 |                                    | Valor             |
|              | 1.710                             | Transferência Especial dos Estados | 500.000,00        |
|              | <b>Valor do Crédito Adicional</b> |                                    | <b>500.000,00</b> |

**01.05.01.04.122.0031.1361 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE GUARDA MIRIM (INDICAÇÃO 144521)**



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG  
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



**LEI**

**LEI**



Prefeitura Municipal de  
**Coronel Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

| Subvenções Sociais                   |                                    |  |                   |
|--------------------------------------|------------------------------------|--|-------------------|
| 4.4.50.43.00                         | Fonte de Recursos                  |  | Valor             |
| 1.710                                | Transferência Especial dos Estados |  | 190.000,00        |
| <b>Valor do Crédito Adicional</b>    |                                    |  | <b>190.000,00</b> |
| <b>Valor total crédito adicional</b> |                                    |  | <b>690.000,00</b> |

*(Seiscentos e noventa mil reais)*

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial **as anulações** no valor de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**, de acordo com inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, dos saldos dos seguintes programas de trabalhos:

**01.07.02.15.451.0031.1127 – PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS – CONVENIO 109/2016 SETOP**

| Obras e Instalações               |                                    |  |                   |
|-----------------------------------|------------------------------------|--|-------------------|
| 4.4.90.51.00                      | Fonte de Recursos                  |  | Valor             |
| 1.710                             | Transferência Especial dos Estados |  | 600.000,00        |
| <b>Valor do Crédito Adicional</b> |                                    |  | <b>600.000,00</b> |

**01.15.01.27.812.0010.1359 – INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPORTE E DO LAZER**

| Obras e Instalações |                                    |  |           |
|---------------------|------------------------------------|--|-----------|
| 4.4.90.51.00        | Fonte de Recursos                  |  | Valor     |
| 1.710               | Transferência Especial dos Estados |  | 90.000,00 |





**LEI**

**LEI**



Prefeitura Municipal de  
**Coronel Fabriciano**

**PROCURADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Valor do Crédito Adicional</b>       | <b>90.000,00</b>  |
| <b>Valor total crédito adicional</b>    | <b>690.000,00</b> |
| <i>(Seiscentos e noventa mil reais)</i> |                   |

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 4.405 de 13 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental do período de 2022 a 2025 bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 4.509 de 07 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, passando o programa **0010 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E CULTURA** a contemplar ação **1360 – REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE CÓ\_CATEDRAL SÃO SEBASTIÃO (INDICAÇÃO 144520)** e o programa **0031 – CIDADE COM QUALIDADE DE VIDA** a contemplar a ação **1361 REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ENTIDADE GUARDA MIRIM (INDICAÇÃO 144521)**

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 28 de junho de 2024.

**Marcos Vinicius da Silva Bizarro  
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO: 68726244004**  
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO:68726244004  
Dados: 2024.07.02 16:04:48 -03'00'



**Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG  
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82**

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG.** Inexigibilidade nº 015/2024 - Credenciamento nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 085/2024 – Processo de Compra nº 118/2024. Aviso de Licitação. Objeto: O Município de Coronel Fabriciano/MG, através da Secretaria de Governança Financeira e Orçamentaria, torna público o **CRENCIAMENTO** de instituições financeiras, que tenham interesse em prestar serviços bancários de recebimento de valores oriundos de tributos municipais, e seus respectivos repasses de acordo com valores das notificações lançados em bloquetes, não compensáveis e emitidos pelo Município de Coronel Fabriciano, com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos. Informamos que o período para o credenciamento será a partir do dia 08/07/2024, permanecendo aberto enquanto perdurar a necessidade da administração pública, permitindo o ingresso de qualquer interessado, a qualquer momento, desde que atenda aos requisitos fixados no edital e seus anexos, através da plataforma AMM/LICITA - <https://ammlicita.org.br/>. O edital poderá ser retirado no site [www.fabriciano.mg.gov.br](http://www.fabriciano.mg.gov.br) e <https://ammlicita.org.br/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e- mail [licitacao@fabriciano.mg.gov.br](mailto:licitacao@fabriciano.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3406-7540. Coronel Fabriciano/MG, 02 de julho de 2024. Patrícia Cristina Ferreira Sá. Agente de Contratação.

**SETOR DE LICITAÇÕES****SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG. Concorrência Eletrônica n.º 011/2024 – Processo de Compra n.º 137/2024 – Processo Licitatório n.º 075/2024. Resultado de Licitação. Objeto:** Contratação de empresa, por menor preço global e sob regime de empreitada global, com medições unitárias, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para execução e manutenção de serviços de drenagem, com suas respectivas atividades correlatas e necessárias, para as redes pluviais novas e/ou existentes em todo o território do Município de Coronel Fabriciano, em atendimento à Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos - SGOS, utilizando recursos Vinculados a Fundos e Recursos não Vinculados de Impostos. Comunicamos aos interessados, que a vencedora do certame foi a empresa ANDRADE ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 3.112.272,89 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Coronel Fabriciano, 02 de julho de 2024. José Pereira. Agente de Contratação.



## PORTARIA

## PORTARIA



Regime Próprio de Previdência Social  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
de Coronel Fabriciano - PREVCEL  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

000108

## PORTARIA Nº 0.039, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

*"Concede Aposentadoria ao (à) Servidor (a) Municipal".*

O Diretor-Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coronel Fabriciano – PREVCEL, Autarquia Municipal e Unidade Gestora do RPPS, no uso de suas atribuições, com fundamento na Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 12, de 12 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 8.130, de 29 de novembro de 2022, fundamentado no Parecer Previdenciário nº. 001, de 31 de janeiro de 2024, da Diretoria Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coronel Fabriciano – PREVCEL e atendendo ao (a) solicitante por meio do Processo Administrativo nº 015223/2022, de 17/08/2022;

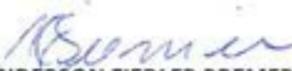
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E COM DIREITO A PARIDADE**, ao (à) servidor (a) **JOSÉ DIAS MEDEIROS**, portador (a) da carteira de identidade MG-15.\*\*6.427, inscrito (a) no CPF sob o nº **\*\*\*.146.016\*\***, matriculado (a) sob o nº 120.014, com atividades na Secretaria Adjunto de Obras e Serviços Urbanos e lotado (a) na Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos, no cargo de provimento efetivo da classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I**, com fundamento legal 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

**Art. 2º.** Este Ato Concessório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia **31 DE JANEIRO DE 2024**.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 31 de janeiro de 2024.

  
**DR. ANDERSON FIEDLER BREMER**  
DIRETOR-EXECUTIVO  
RPPS - PREVCEL  
MAT. 700.572

PÁGINA 1 DE 1